



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.454

DE 31 DE MARÇO DE 2016.

“REVOGA O DECRETO Nº 5.342, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.015 ALTERADO PELO DECRETO Nº 5.388, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2.015 QUE TRATA DA SUSPENSÃO, POR PRAZO INDETERMINADO, DAS AUTORIZAÇÕES E/OU PERMISSÕES DE USO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando a expedição do Decreto nº 5.342, de 17 de setembro de 2.015 alterado pelo Decreto nº 5.388, de 7 de dezembro de 2.015 que versa sobre: “Suspende, por prazo indeterminado, as autorizações e/ou permissões de uso de próprios públicos, na forma que especifica”.

DECRETA:

Art. 1º Fica **revogado** o Decreto nº 5.342, de 17 de setembro de 2.015 alterado pelo Decreto nº 5.388, de 7 de dezembro de 2.015, que dispõe sobre: “Suspende, por prazo indeterminado, as autorizações e/ou permissões de uso de próprios públicos, na forma que especifica”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, **em especial os Decretos nºs 5.342/15 e 5.388/15.**

Prefeitura do Município de Cajamar, 31 de março de 2.016.


ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.


MILTON PAULO DE FIGUEIREDO
Departamento Técnico Legislativo